ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 33.076.242/0001-18

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 03 de novembro de 2026, ás 11:00 horas, pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547 de 18 de outubro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") e pela **B.OND CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Enxovia, 472, 8º andar, Vila São Francisco, CEP 04711-030, inscrita no CNPJ nº 54.641.866/0001-00, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 22.398, de 9 de agosto de 2024 na qualidade de instituição gestora ("Gestora"), em conjunto com a Administradora, na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais ("Prestadores de Serviço Essenciais") do **WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 33.076.242/0001-18 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada, nos termos do §7º do artigo 72 da Parte Geral da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presente os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Carolina Tigre Alves
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÃO:

I. APROVAR A RENEGOCIAÇÃO DO DIREITO CREDITÓRIO INADIMPLIDO

O agente de cobrança ACE – Agriculture Collateral Experts Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 26.512.328/0001-80, apresentou proposta de renegociação de créditos inadimplidos, cujos valores constam da tabela abaixo.

Devedor – CNPJ: 36.9xx.xx0/0001-33

Nota Promissória	Vencimento	Valor R$	Fundo	Cedente
01/07	30/10/2026	R$ 400.000,00	R$ 165.867,60	R$ 234.132,40
02/07	30/04/2027	R$ 400.000,00	R$ 165.867,60	R$ 234.132,40
03/07	30/10/2027	R$ 1.840.000,00	R$ 762.990,97	R$ 1.077.009,03
04/07	30/10/2028	R$ 1.840.000,00	R$ 762.990,97	R$ 1.077.009,03
05/07	30/10/2029	R$ 1.840.000,00	R$ 762.990,97	R$ 1.077.009,03
06/07	30/10/2030	R$ 1.840.000,00	R$ 762.990,97	R$ 1.077.009,03
07/07	30/10/2031	R$ 1.840.000,00	R$ 762.990,97	R$ 1.077.009,03
		R$ 10.000.000,00	**R$ 4.146.690,05**	**R$ 5.853.309,95**

O valor total da dívida decorrente da relação acima descrita, abrangendo obrigações vencidas e vincendas, totaliza R$ 7.949.531,69 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Desse montante, R$ 4.653.107,31 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e sete reais e trinta e um centavos) são devidos ao Cedente, e R$ 3.296.424,38 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) são devidos ao Fundo.

Nos termos do disposto no artigo 10.1, item ”xix”, do Capítulo Dez – Assembleia Geral de Cotistas, os Cotistas, **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas, a renegociação das dívidas inadimplidas, a ser formalizada por meio do respectivo instrumento de confissão de dívida, o qual foi previamente apresentado aos Cotistas, juntamente com a correspondente cópia digital do documento.

II. DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DOS APÊNDICES DAS COTAS SENIORES DO FUNDO.

Os Cotistas deliberaram e **aprovaram**, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a seguinte matéria:

a) A alteração das datas previstas no cronograma de amortizações programadas constantes dos Apêndices da 1ª Série de Cotas Seniores, 2ª Série de Cotas Seniores, 3ª Série de Cotas Seniores, 5ª Série de Cotas Seniores e 6ª Série de Cotas Seniores, de modo que:

- a data de 04 de novembro de 2026 passe a constar como 04 de junho de 2027; e
- a data de 04 de novembro de 2027 passe a constar como 31 de maio de 2028.

Em razão das alterações ora aprovadas, ficam consolidados os Apêndices do Fundo referentes à 1ª Série de Cotas Seniores, 2ª Série de Cotas Seniores, 3ª Série de Cotas Seniores, 5ª Série de Cotas Seniores e 6ª Série de Cotas Seniores, os quais passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V da presente ata, com efeitos **a partir de 04 de novembro de 2026**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por fim, os Cotistas, neste ato:

(i) se declaram cientes das deliberações acima aprovadas;

(ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da presente ata, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo;

(iii) declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; e

(iv) autorizam a Administradora e a Gestora a tomarem todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de

assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

8. ASSINATURAS:

Presidente: Carolina Tigre Alves Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

_____

B.OND CAPITAL LTDA

(Espaço deixado intencionalmente em branco)

ANEXO I A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 33.076.242/0001-18

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

APÊNDICE REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores do **WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, registrado em 18 de setembro de 2019 no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 3.704.148 ("Regulamento"), terá as seguintes características:

(a) Montante da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores: R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais);

(b) Quantidade de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série: 80.000 (oitenta mil) cotas;

(c) Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

(d) Data de Emissão: é a data da primeira integralização de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série;

(e) Preço de Subscrição: é o Valor Nominal Unitário, corrigido pela Remuneração Alvo abaixo definida, a partir da Data de Emissão;

(f) Data de Vencimento (Resgate): 31 de maio de 2028;

(g) Remuneração Alvo: a taxa média diária de depósitos interfinanceiros over extra grupo - CDI apurada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de spread de 3,00% (três por cento) ao ano, a partir de 07 de maio de 2025 o spread será de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano;

(h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas):

i. Rendimentos: o montante correspondente aos rendimentos das Cotas Seniores será pago, nas seguintes datas:

Data de Amortização
15 de janeiro de 2021
04 de novembro de 2022
04 de novembro de 2023
04 de novembro de 2024
04 de novembro de 2025
04 de junho de 2027
31 de maio de 2028
Data de Vencimento (Resgate)

ii. Principal: o valor principal das Cotas Seniores será pago em uma única data, na Data de Vencimento;

(i) Regime de Colocação: oferta com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução CVM 476/09, em regime de garantia firme;

(j) Razão de Garantia: o total de Cotas Subordinadas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, deverá ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento) durante todo o prazo de duração das Cotas Seniores, exceto se de outra forma previsto no Regulamento do Fundo; e

(k) Destinação dos Recursos: prioritariamente para a aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

*****

ANEXO II A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 33.076.242/0001-18

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

APÊNDICE REFERENTE À 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 2ª (Segunda) Série de Cotas Seniores do **WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 3.704.148 ("Regulamento"), terá as seguintes características:

(a) Montante da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores: R$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais);

(b) Quantidade de Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série: 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas);

(c) Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

(d) Data de Emissão: data em que os recursos para integralização das Cotas Seniores forem efetivamente colocados à disposição do Administrador;

(e) Data de Vencimento (Resgate): 31 de maio de 2028;

(f) Remuneração Alvo: taxa média diária de depósitos interfinanceiros over extra-grupo CDI apurada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, acrescida de spread de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, a partir de 07 de maio de 2025 o spread será de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano;

(g) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas):

I. Rendimentos: o montante correspondente aos rendimentos das Cotas Seniores será pago nas seguintes datas:

Data de Amortização
04 de novembro de 2022
04 de novembro de 2023
04 de novembro de 2024
04 de novembro de 2025
04 de junho de 2027
31 de maio de 2028
Data de Vencimento (Resgate)

II. Principal: 100% (cem por cento) do montante correspondente ao valor principal das Cotas Seniores será pago na Data de Vencimento;

(h) Regime de Colocação: a colocação da totalidade das Cotas Seniores será realizada em regime de melhores esforços de colocação, distribuídas com esforços restritos nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

(i) Razão de Garantia: o total de Cotas Subordinadas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, deverá ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento) durante todo o prazo de duração das Cotas Seniores, exceto se de outra forma previsto no Regulamento do Fundo.

(j) Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes da oferta da 2ª (Segunda) Série de Cotas Seniores do Fundo serão utilizados pelo Fundo primordialmente na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis de originação do Cedente, observada a política de investimentos do Fundo e demais disposições do Regulamento e da legislação aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

*****

ANEXO III A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 33.076.242/0001-18

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

APÊNDICE REFERENTE À 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 3ª (Terceira) Série de Cotas Seniores do **WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, a ser registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 3.704.148 ("Regulamento"), terá as seguintes características:

(a) Montante da 3ª (terceira) Série de Cotas Seniores: R$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais);

(b) Quantidade de Cotas Seniores da 3ª (Terceira) Série: 52.000 (cinquenta e duas mil);

(c) Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

(d) Data de Emissão: data em que os recursos para integralização das Cotas Seniores forem efetivamente colocados à disposição do Administrador;

(e) Data de Vencimento (Resgate): 31 de maio de 2028;

(f) Remuneração Alvo: taxa média diária de depósitos interfinanceiros over extra-grupo CDI apurada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, acrescida de spread de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, a partir de 07 de maio de 2025 o spread será de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano;

(g) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas):

a) Rendimentos: o montante correspondente aos rendimentos das Cotas Seniores será pago, nas seguintes datas:

Data de Amortização
04 de novembro de 2022
04 de novembro de 2023
04 de novembro de 2024
04 de novembro de 2025
04 de junho de 2027
31 de maio de 2028
Data de Vencimento (Resgate)

b) Principal: 100% (cem por cento) do montante correspondente ao valor principal das Cotas Seniores será pago na Data de Vencimento;

(h) Regime de Colocação: colocação da totalidade das Cotas Seniores será realizada em regime de melhores esforços de colocação, distribuídas com esforços restritos nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;

(i) Razão de Garantia: o total de Cotas Subordinadas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, deverá ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento) durante todo o prazo de duração das Cotas Seniores, exceto se de outra forma previsto no Regulamento do Fundo; e

(j) Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes da oferta da 3ª (Terceira) Série de Cotas Seniores do Fundo serão utilizados pelo Fundo primordialmente na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis de originação do Cedente, observada a política de investimentos do Fundo e demais disposições do Regulamento e da legislação aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

*****

ANEXO IV A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 33.076.242/0001-18

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

APÊNDICE REFERENTE À 5ª (QUINTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 5ª (Quinta) Série de Cotas Seniores do **WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, ("Regulamento"), terá as seguintes características:

a) Quantidade de Cotas Seniores da 5ª Série: 79.500 (setenta e nove mil e quinhentas cotas);

b) Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

c) Data de Emissão: data em que os recursos para integralização das Cotas Seniores forem efetivamente colocados à disposição do Administrador;

d) Preço de Subscrição: as Cotas Seniores serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, corrigido *pro-rata-temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, pela taxa de remuneração prevista no item "Remuneração Alvo" abaixo;

e) Data de Vencimento (Resgate): 31 de maio de 2028;

f) Remuneração Alvo: taxa média diária de depósitos interfinanceiros over extra grupo CDI apurada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de spread de 3,00% (três por cento) ao ano, a partir de 07 de maio de 2025 o spread será de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano;

g) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas):

i. Rendimentos: o montante correspondente aos rendimentos das Cotas Seniores será pago, anualmente, conforme tabela abaixo:

Data de Amortização
04 de novembro de 2022
04 de novembro de 2023
04 de novembro de 2024
04 de novembro de 2025
04 de junho de 2027
31 de maio de 2028
Data de Vencimento (Resgate)

ii. Principal: o valor principal das Cotas Seniores será pago em uma única data, na Data de Vencimento;

h) Regime de Colocação: A totalidade das Cotas Seniores serão colocadas pelo Coordenador Líder, sob regime de melhores esforços de colocação;

i) Razão de Garantia: o total de Cotas Subordinadas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, deverá ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento) durante todo o prazo de duração das Cotas Seniores, exceto se de outra forma previsto no Regulamento do Fundo;

j) Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes da emissão das Cotas Seniores serão integralmente destinados para o financiamento de capital de giro da Cedente

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído.

*****

ANEXO V A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 33.076.242/0001-18

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

APÊNDICE REFERENTE À 6ª (SEXTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 6ª (Sexta) Série de Cotas Seniores do **WORKCAP AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (**FIDC WORKCAP**) ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, ("Regulamento"), terá as seguintes características:

a) Montante de Cotas Seniores da 6ª Série: R$ 80.000.000,00 (ointeta milhões de reais), na Data de Emissão;

b) Quantidade de Cotas Seniores da 6ª Série: 80.000 (oitenta mil cotas);

c) Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

d) Data de Emissão: data em que os recursos para integralização das Cotas Seniores forem efetivamente colocados à disposição do Administrador;

e) Preço de Subscrição: as Cotas Seniores serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, corrigido *pro-rata-temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, pela taxa de remuneração prevista no item "Remuneração Alvo" abaixo;

f) Data de Vencimento (Resgate): 31 de maio de 2028;

g) Remuneração Alvo: taxa média diária de depósitos interfinanceiros over extra grupo CDI apurada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de spread de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano;

h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas):

i. Rendimentos: o montante correspondente aos rendimentos das Cotas Seniores será pago, anualmente, conforme tabela abaixo:

Data de Amortização
04 de novembro de 2025
04 de junho de 2027
31 de maio de 2028
Data de Vencimento (Resgate)

ii. Principal: o valor principal das Cotas Seniores será pago em uma única data, na Data de Vencimento;

i) Regime de Colocação: A totalidade das Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta de lote único e indivisível, destinada ao Cotista detentor das Cotas Seniores do Fundo,

nos termos do inciso IV do artigo 8 da Resolução CVM 160/22, não havendo esforços de venda;

j) Razão de Garantia: o total de Cotas Subordinadas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, deverá ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento) durante todo o prazo de duração das Cotas Seniores, exceto se de outra forma previsto no Regulamento do Fundo;

k) Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes da emissão das Cotas Seniores serão integralmente destinados para o financiamento de capital de giro da Cedente.

l) Negociação: as cotas poderão ser registradas em nome do titular para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3, ficando vedada a negociação no mercado secundário por meio da B3.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído.

*****